



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.973 de 08 de julho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Alterar o Plano Plurianual.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na câmara Municipal, aprovou e o prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinados a acorrer despesas com subvenção ao Hospital César Leite.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

Art.3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01 10 302 0011 2.087 339030	ficha 203	R\$ 13.000,00
02 08 01 10 301 0011 2.026 339095	ficha 186	R\$ <u>1.000,00</u>
Total.....		R\$ 14.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó/MG, 08 de julho de 2010.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal